

APROVADO  
Em 13/06/2022  
Naiome Tibola  
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº 060/2022.**

**DEFINE E CARACTERIZA A PERMANÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE PESSOA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica pela presente lei caracterizado e definido como excepcional interesse público à necessidade de prorrogação de contrato de trabalho de um profissional médico pelo período de mais 6 (seis) meses.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a prorrogação pelo período de mais 6 (seis) meses a contar de 05 de julho de 2022, do contrato de trabalho de pessoa contratada por meio da Lei Municipal nº 2.265, de 16 de junho de 2020, para o cargo/função de Médico, em razão do excepcional interesse público, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

  
ZAIRO RIBOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 060/2022**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que **DEFINE E CARACTERIZA A PERMANÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE PESSOA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Observa-se que a matéria tratada neste Projeto de Lei, visa prorrogar contrato de trabalho de um profissional médico por mais 6 (seis) meses.

Salientar que o contrato de trabalho entre o Município de Vista Alegre - RS e o profissional médico Elvio Antonio Bolson Marquezan, vem sendo executado a contento conforme foi firmado entre as partes. O referido contrato tem vigência até o mês de julho de 2022, sendo que ambas as partes têm interesse em prorrogar o prazo por mais 06 meses, haja vista as necessidades do município.

Ademais, importante deixar consignado que este médico é o responsável pela Unidade Básica de Saúde, tendo como atribuições, prestar atendimento médico, ambulatorial na atenção básica, executar todas as atividades pertinentes ao programa estratégia da família - ESF e serviços de plantão em regime de sobreaviso na Unidade Básica de Saúde, realização de exames de eletrocardiogramas, responsabilidade técnica pela autorização de AIHS, responsabilidade técnica pelos encaminhamentos de pacientes para realização de exames, consultas e internações hospitalares de média e alta complexidade para outros centros de tratamento de saúde

Por fim, destacar que o município já está com o processo para a realização de concurso público em andamento, onde também está sendo aberta vaga para o cargo de médico, onde esperamos que haja candidatos para suprir as vagas que serão abertas e assim, não mais haver a necessidade de contratar servidores por meio de contratação emergencial para este cargo.

Desta forma a prorrogação vem ao encontro do interesse público a fim de que não seja necessário realizar um novo processo seletivo simplificado por um prazo tão exíguo.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de Lei, em regime de urgência.

Vista Alegre - RS, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

  
**ZAIRO RIBOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**